



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELO  
HORIZONTE/CONFINS - DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Decisão nº 144756774/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/MG

Processo: 08354.000219/2026-58

Assunto: **Decisão em Processo Administrativo de apuração de infração (Lei 13.445/17) - SEI**

## FATOS E FUNDAMENTOS

1) Trata-se de Processo Administrativo que apura infração instaurada em desfavor de **ANTONIO JOAQUIM ALMEIDA ALVES**, por infringir ao Inciso **II** do Art. 109 da Lei 13.445/17 e C/C Inciso **II** do Art. 307 do Decreto 9.199/17.

2) A multa aplicada foi quantificada pela autoridade AUTUANTE em conformidade com o Art. 108 da lei 13.445/17, respeitando a condição econômica e financeira do INFRATOR.

3) *Ausentes prescrição, agravantes ou vícios processuais.*

Após adotadas todas as providências previstas no art. 309 do regulamento, sendo oportunizado todos os prazos ali previstos, o AUTUADO não apresentou **tempestiva defesa escrita** tornando-se **REVEL** conforme descrito no **§ 5º do art. 309, do Decreto 9.199/17**. Diante do exposto, resolvo **RATIFICAR** a aplicação da pena de multa no valor de **R\$ 4.450,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) em razão do fato descrito no Auto de Infração que deu motivo a este processo.

Constatou-se que a **GRU**, referente ao citado processo, **NÃO foi paga na rede bancária**.

Assim sendo, mantenha-se o **ALERTA** inserido no **SONAR**.

Encaminhe-se cópia da presente decisão ao infrator, a título de notificação, para que se efetue o pagamento da multa conforme descrito nos § 9º e 10 do Art. 309 da Lei 9.199/2017.

Publique-se.

Renato Correa Santos  
Agente de Polícia Federal  
DEAIN/DREX/SR/PF/MG  
(31) 3689.2823 - (31) 3689.2240



POLÍCIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA SANTOS**, Agente de Polícia Federal, em 19/02/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144756774&crc=23CD0A24](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144756774&crc=23CD0A24).

Código verificador: **144756774** e Código CRC: **23CD0A24**.

---

**Referência:** Processo nº 08354.000219/2026-58

SEI nº 144756774